



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

### NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 83, da Lei Municipal nº 513, de 07 de dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias, licença ou para concorrer o mandato eletivo autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

**CONSIDERANDO** que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função no caso de renúncia, tem o objetivo de evitar prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que evidentemente a ausência reiterada de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente na hipótese de renúncia do conselheiro titular;

**CONSIDERANDO** que a conselheira tutelar titular, Sra. Josinéia Costa Nunes, renunciou ao cargo, através da carta de renúncia, protocolada no dia 31/01/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, o Conselheiro Suplente Sr. **FÁBIO JÚNIOR SANTOS**, diante da carta de renúncia da Conselheira Tutelar Titular Sra. Josinéia Costa Nunes, nos termos do art. 83, da Lei Municipal n.º 513, de 07 de dezembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Art. 2º.** O conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fruta de Leite (MG), 03 de fevereiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 03/02/2023**